



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
“CORDEIRO-CIDADE EXPOSIÇÃO”

**DECRETO Nº 145/2019**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DE CORDEIRO E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”**

**O PREFEITO DE CORDEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2404/2019,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente do Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios de Cordeiro (IPAMC), o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 279.096,76 (duzentos e setenta e nove, noventa e seis reais e setenta e seis centavos)** e no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.457.473,63 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 1.736.570,39 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta reais e trinta e nove centavos)** para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º são decorrentes de anulação de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro no valor de **R\$ 106.570,39 (cento e seis mil, quinhentos e setenta reais e trinta e nove centavos)** e do Fundo Municipal de Saúde no valor de **R\$ 1.630.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil reais)**, totalizando o valor de **R\$ 1.736.570,39 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta reais e trinta e nove centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

Prefeitura Municipal de Cordeiro		
0028 /0401.0412300142.019-3190.13.03-00	37.529,02	
0072 /0801.1212200462.047-3390.30.00-03	10.950,00	
0162 /0801.1236500422.223-3390.30.00-09	11.645,62	
0229 /1701.0412200882.114-3390.30.00-04	1.820,99	
0286 /2201.1545200672.121-3390.30.00-04	5.134,74	
0289 /2201.1545200672.121-3390.39.00-04	39.490,02	
0001 /0201.0412200022.002-3190.11.01-00		13.316,88
0009 /0201.0412200022.131-3190.11.01-00		18.000,00
0010 /0301.0412201012.012-3190.11.01-00		22.062,68
0022 /0301.0412201012.012-3390.39.00-31		13.200,00
0026 /0401.0412300142.018-3390.91.01-00		3.000,00
0027 /0401.0412300142.019-3190.11.01-00		19.802,48
0050 /0501.2012200202.023-3190.11.01-00		5.545,80
0061 /0601.0309100212.033-3190.11.01-00		15.452,39
0069 /0801.1212200462.047-3190.11.01-00		30.918,74
0076 /0801.1212200462.047-3390.39.00-31		12.800,00
0094 /0801.1236100512.046-3190.04.00-00		162.114,53
0096 /0801.1236100512.046-3190.11.01-00		616.946,94



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
"CORDEIRO-CIDADE EXPOSIÇÃO"

0097 /0801.1236100512.046-3190.11.01-05		132.098,92
0098 /0801.1236100512.046-3190.11.01-15		147.699,41
0130 /0801.1236500422.048-3190.11.01-00		63.872,46
0131 /0801.1236500422.048-3190.11.01-15		24.403,32
0144 /0801.1236500422.056-3190.11.01-00		33.532,75
0145 /0801.1236500422.056-3190.11.01-15		37.540,20
0167 /0901.2712200332.066-3190.11.01-00		5.831,32
0187 /1001.1512200392.076-3190.11.01-00		16.001,31
0203 /1101.0612200282.079-3190.11.01-00		4.497,90
0224 /1701.0412200882.114-3190.11.01-00		5.831,32
0234 /1801.0412200892.115-3190.11.01-00		4.783,42
0242 /1901.1854100902.116-3190.11.01-00		5.330,80
0251 /2001.1312200922.118-3190.11.01-00		5.656,67
0270 /2101.0412200912.120-3190.11.01-00		5.831,32
0281 /2201.1545200672.121-3190.11.01-00		8.731,32
0294 /2301.2312200962.124-3190.11.01-00		1.333,42
0298 /2301.2312200962.124-3390.39.00-03		6.840,00
0302 /2401.2312200982.129-3190.11.01-00		4.497,90
0309 /2601.0412200042.221-3190.11.01-00		9.999,43
<b>Totais:</b>	<b>106.570,39</b>	<b>1.457.473,63</b>
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
0081 /1401.1030400582.212-3190.11.01-51	720.000,00	
0096 /1401.1030200612.154-3390.39.00-53	910.000,00	
<b>Totais:</b>	<b>1.630.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios de Cordeiro</b>		
0024 /1601.0927200632.209-3190.01.01-29		279.096,76
<b>Totais:</b>	<b>0,00</b>	<b>279.096,76</b>
<b>Totais:</b>	<b>1.736.570,39</b>	<b>1.736.570,39</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 26 de dezembro de 2019.

  
**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito



*Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações*

Decreto	Número:	145	Prog. Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio	Data:	26/12/2019
0028	/0401.0412300142.019-3190.13.03-00				37.529,02						
0072	/0801.1212200462.047-3390.30.00-03				10.950,00						
0162	/0801.1236500422.223-3390.30.00-09				11.645,62						
0229	/1701.0412200882.114-3390.30.00-04				1.820,99						
0286	/2201.1545200672.121-3390.30.00-04				5.134,74						
0289	/2201.1545200672.121-3390.39.00-04				39.490,02						
0001	/0201.0412200022.002-3190.11.01-00										
0009	/0201.0412200022.131-3190.11.01-00										
0010	/0301.0412201012.012-3190.11.01-00										
0022	/0301.0412201012.012-3390.39.00-31										
0026	/0401.0412300142.018-3390.91.01-00										13.316,88
0027	/0401.0412300142.019-3190.11.01-00										18.000,00
0050	/0501.2012200202.023-3190.11.01-00										22.062,68
0061	/0601.0309100212.033-3190.11.01-00										13.200,00
0069	/0801.1212200462.047-3190.11.01-00										3.000,00
0076	/0801.1212200462.047-3390.39.00-31										19.802,48
0094	/0801.1236100512.046-3190.04.00-00										5.545,80
0096	/0801.1236100512.046-3190.11.01-00										15.452,39
0097	/0801.1236100512.046-3190.11.01-05										30.918,74
0098	/0801.1236100512.046-3190.11.01-15										12.800,00
0130	/0801.1236500422.048-3190.11.01-00										162.114,53
0131	/0801.1236500422.048-3190.11.01-15										616.946,94
0144	/0801.1236500422.056-3190.11.01-00										132.098,92
0145	/0801.1236500422.056-3190.11.01-15										147.699,41
0167	/0901.2712200332.066-3190.11.01-00										63.872,46
0187	/1001.1512200392.076-3190.11.01-00										24.403,32
0203	/1101.0612200282.079-3190.11.01-00										33.532,75
0224	/1701.0412200882.114-3190.11.01-00										37.540,20
											5.831,32
											16.001,31
											4.497,90
											5.831,32



*Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações*

0234 /1801.0412200892.115-3190.11.01-00	4.783,42			
0242 /1901.1854100902.116-3190.11.01-00	5.330,80			
0251 /2001.1312200922.118-3190.11.01-00	5.656,67			
0270 /2101.0412200912.120-3190.11.01-00	5.831,32			
0281 /2201.1545200672.121-3190.11.01-00	8.731,32			
0294 /2301.2312200962.124-3190.11.01-00	1.333,42			
0298 /2301.2312200962.124-3390.39.00-03	6.840,00			
0302 /2401.2312200982.129-3190.11.01-00	4.497,90			
0309 /2601.0412200042.221-3190.11.01-00	9.999,43			
<b>Totais:</b>	<b>106.570,39</b>	<b>1.457.473,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Pensão Aposentadoria e Benefícios Municipais de Cordeiro

*Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações*

Decreto Número: 145

Data: 26/12/2019

Prog. Trabalho Nat. Despesa F. Recurso	Anulação	Supl. p/Anulação	Supl. p/Superavit	Supl. p/Excesso	Supl. p/Convênio
0024 /1601.0927200632.209-3190.01.01-29		279.096,76			
Totais:	0,00	279.096,76	0,00	0,00	0,00



Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Municipal de Saúde de Cordeiro

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 145

Data: 26/12/2019

Prog. Trabalho Nat. Despesa F. Recurso	Anulação	Supl. p/Anulação	Supl. p/Superávit	Supl. p/Excesso	Supl. p/Convênio
0081/1401.1030400582.212-3190.11.01-51	720.000,00				
0096/1401.1030200612.154-3390.39.00-53	910.000,00				
<b>Totais:</b>	<b>1.630.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>